ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUI – PI
C.N.P.J: 41.522.384/0001-90
AV. MIGUELINO BRAGA, S/N° - BAIRRO – CENTRO – FARTURA DO PIAUI
CEP: 64788-000 – e-mail: **cplfarturadopiaui@outlook.com**

CONTRATO CPLFP 048/2024 — R$ 59.003,15
Processo Administrativo nº 046/2024 — Vigência: 31/12/2024
Dispensa de Licitação nº 031/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ– PI E A EMPRESA GREGORIO BASTOS DE SOUSA ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE **FARTURA DO PIAUÍ- PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Miguelino Braga s/n - Centro – Fartura do Piauí– PI, inscrito no CNPJ sob o nº 41.522.384/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito municipal senhor **ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF nº 275.064.523-91, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: GREGÓRIO BASTOS DE SOUSA – ME (AUTO PEÇAS BASTOS) – Estabelecido na Rodovia BR 020, KM 55 – Bloco 1 – Bairro Primavera – São Raimundo Nonato - PI, CNPJ Nº 00.102.205/0002-69 – Fone - 89-98107.1720, neste ato representado por seu sócio proprietário, o senhor GREGÓRIO BRSTOS DE SOUSA, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF Nº 451.513.343-87, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Dispensa de Licitação nº 031/2024**, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que será regido pelas disposições do **Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021**, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: DO OBJETO – O objeto do presente contrato é o **FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ**.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL – Este contrato originou-se nos termos e condições do processo de **Dispensa de Licitação nº 031/2024**, cujo resultado foi ratificado em **19 de junho de 2024**, pelo Prefeito Municipal, conforme parecer da Assessória Jurídica, submetendo-se as partes às disposições **do Art. 75, II da Lei 14.133/21**.

Cláusula terceira – DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO
Parágrafo Primeiro - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta de recursos financeiros provenientes do **FUS, FMS, PAB, ISS, ICMS, FPM E RECURSOS PROPRIOS**, até o valor total de **R$ 59.003,15 (Cinquenta e nove mil, três reais e quinze centavos).**
Parágrafo Segundo – O pagamento será efetuado parceladamente de acordo com a efetivação dos serviços, através de transferência bancaria para conta do favorecido, após emissão de Nota Fiscal Fatura acompanhada de Recibo de quitação.

Cláusula quarta – DO PRAZO DE VIGENCIA - O prazo de vigência deste Contrato é até o dia **31 de dezembro de 2024,** podendo ser prorrogado por igual período conforme a permissão da Lei.

Cláusula Quinta - DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE
Constituem direitos e prerrogativas do CONTRATANTE, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

Cláusula sexta – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO – Além do previsto no Processo de **Dispensa de Licitação nº 031/2024**, constituem-se em obrigações da CONTRATADA:

Parágrafo Primeiro - cumprir fielmente o objeto contratado conforme descrito no presente Contrato.

Cláusula sétima – DAS PENALIDADES AO CONTRATADO – Poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei 14.133/2021, e as especificadas no referido Processo de **Dispensa de Licitação nº 031/2024,** que ensejou o presente Contrato.

Cláusula oitava – DA RESCISÃO CONTRATO - O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei 14.133/21, e no especificado no Processo de **Dispensa de Licitação nº 031/2024.**

Cláusula nona – DAS DISPOSIÇOES FINAIS

Fazem parte integrante deste Termo de Contrato, o Processo de **Dispensa de Licitação nº 031/2024**, a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA no processo que deu origem a este Contrato.

A qualquer tempo as partes poderão de comum acordo, celebrar termos aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver na esfera administrativa os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 14.133/21.

As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, a comarca de São Raimundo Nonato – PI, em cujo Foro serão dirimidas as questões decorrentes de presente Contrato.

E, por assim estarem justas e acertadas as partes, por seus Representantes legais, firmam o presente Instrumento juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

Fartura do Piauí – PI, 19 de junho de 2024.

ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA:27506452391

Assinado de forma digital por ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA:27506452391

ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA
CONTRATANTE

Gregorio Bastos de Sousa

GREGORIO BASTOS DE SOUSA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

_____
Nome e C.P.F:

_____
Nome e C.P.F: